



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Revisão Geral e aumento salarial aos Agentes Públicos, Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede revisão geral anual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de recomposição salarial, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, no subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Concede aumento de 7% (sete por cento) nos vencimentos e remuneração dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Sorriso, efetivos e comissionados, sendo:

- I - 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de revisão geral anual;
- II - 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) de aumento real.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Assinado de forma digital por

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

Dados: 2026.02.23 11:02:27 -04'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.